



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 925/2023/GM-MIDR

Brasília, 9 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes  
70165-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 1705, de 2023.**

Anexos: Ofício n. 484/2023/PR/GB da Companhia (4448375), acompanhado da Nota Técnica N. 001/2023/AE (4448376).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/n. 255, de 4 de setembro de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 1705/2023 (4566483), de autoria do Deputado Alberto Mourão (MDB/SP), que requer informações "quanto ao desempenho financeiro, operacional e de governança, conforme a seguir demonstrado, referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, das seguintes estatais e suas respectivas subsidiárias indicadas no Anexo Único", referente à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

2. O citado Requerimento solicita "Parâmetros mínimos a ser observados", sendo esses:

- I. Receita operacional;*
- II. Receita de capital;*
- III. Lucro líquido;*
- IV. Margem de lucro;*
- V. Retorno sobre o patrimônio líquido;*
- VI. Índice de liquidez;*
- VII. Alavancagem financeira;*
- VIII. EBITDA;*
- XIX. Margem operacional;*
- XX. Crescimento da receita;*
- XI. Valor gasto com publicidade e patrocínio;*
- XII. Gasto com remuneração dos diretores e conselhos;*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=040-2343980>

2343980

*XIII. Existência de comitê de auditoria estatutário;*

*XIV. Relatório integrado de sustentabilidade, conforme previsto no art. 8º, inciso IX da Lei 13.303/16;*

*XV. Carta anual sobre políticas públicas e governança corporativa, prevista no art. 8º, inciso I e VIII da Lei 13.303/16;*

*XVI. Relatório previsto no artigo 24, inciso VII da Lei 13.303/16.*

3. Em primeiro lugar, cumpre observar que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), nos termos de seu marco legal de criação, Lei n. 6.088, de 16 de julho de 1974, "consiste em empresa pública vinculada ao Ministério do Interior" (art. 1º), atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Tal natureza confere à Companhia, bem como às demais empresas públicas e autarquias vinculadas à pasta, (1) autonomia administrativa, operacional e financeira com relação ao ministério supervisor, (2) autoridade executiva necessária ao eficiente desempenho de sua responsabilidade legal ou regulamentar, bem como (3) competência pela prestação de contas sobre a sua gestão, conforme versam os artigos 26, 27 e 28 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal.

4. O mesmo diploma legal também determina que a entidade da Administração Indireta deverá estar habilitada a "Prestar a qualquer momento, por intermédio do Ministro de Estado, as informações solicitadas pelo Congresso Nacional" (inciso II, art. 28), razão pela qual este MIDR encaminha as informações obtidas a partir de consultas realizadas pela pasta às entidades vinculadas.

5. Assim, tendo sido a demanda analisada pela Codevasf, segue a anexa cópia do Ofício n. 484/2023/PR/GB daquela Companhia (4448375), acompanhado da Nota Técnica Número 001/2023/AE (4448376), contendo os respectivos esclarecimentos/respostas.

6. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 10/10/2023, às 17:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4640201** e o código CRC **411D61E7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=04640201.html>

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/101-2343980>

f

2343980

## NOTA TÉCNICA

**Número:** 0012023

**Data:** 04/07/2023

**Origem:** Área de Gestão Estratégica - AE

**Referência:**

Requerimento n° 1705/2023 – Deputado Alberto Mourão

**Objetivo:**

Prestar esclarecimentos sobre os apontamentos do Requerimento n° 1705/2023

**Histórico e Contextualização:**

A Assessoria de Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional encaminhou no dia 20/06/2023, o Requerimento n° 1705 de 2023 do Deputado Alberto Mourão (MDB/SP) para providências de resposta ao referido requerimento

**Análise Técnica:**

Visando atender ao requerimento em questão, a AE se atentou aos parâmetros mínimos observados nos itens 1 a 16, sendo que de 1 a 11 foram analisados pela Contabilidade – AE/GCB, o 12 pela Gestão de Pessoas – AA/GGP, 13 ao 15 a Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos – AE/GPE e o 16 foi solicitado relatórios (anexos) junto a Secretaria de Órgãos Colegiados – PR/SC.

Especificamente com relação aos itens de 1 a 11, apresentamos os dados na tabela abaixo:

Item	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022
1	Receita Operacional	27.116.743	37.350.742	15.935.937	22.718.847	129.698.959
2	Receita de Capital	5.471.361	12.868.213	3.866.930	5.950.095	25.160.181
3	Lucro Líquido	- 3.958.453	-1.642.359.013	- 356.686.816	- 358.319.244	-1.312.949.352
4	Margem de Lucro Líquido	- 0,15	- 52,65	- 26,69	- 20,72	- 13,32
5	Retorno sobre o Patrimônio Líquido	0%	-459%	-114%	-95%	100%
6	Índice de liquidez	0,88	0,17	0,13	0,11	0,09
7	Alavancagem financeira	1,46	6,77	9,05	9,88	2,10
8	EBTIDA	163.534.845	-1.530.133.447	- 249.635.707	- 220.362.157	-1.127.255.252
9	Margem Operacional	- 31,57	- 70,85	- 70,11	- 53,88	- 16,84
10	Crescimento da receita	-	37,74%	-57,33%	42,56%	470,89%
11	Valor gasto com publicidade e patrocínio	440.430	424.335	48.214	270.831	49.007

Quanto aos itens acima descritos, temos a informar que:

A margem de lucro apresentada é a margem líquida, que corresponde ao Lucro Líquido dividido pela Receita Líquida.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
 Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?r=a=autenticidade> e informe o e-DOC

Como não houve especificação para o índice de liquidez, apresentamos o índice de liquidez corrente, obtido através da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

Crescimento da receita considerou o percentual de crescimento/baixa com a relação de valores comparando um determinado ano e o exercício anterior.

Valor gasto com publicidade e patrocínio foi considerado as naturezas de despesas relacionadas ao item.

Os demais itens foram obtidos aplicando a relação entre os dados, conforme a metodologia de cálculo do índice.

Ressaltamos que as grandes variações estão detalhadas pelas Notas Explicativas anexas às Demonstrações Contábeis de cada ano e que estão publicadas e disponíveis para acesso no site da Codevasf, através do endereço: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/auditorias/demonstracoes-financeiras>

12. Gastos com remuneração dos diretores e conselhos;

Os gastos com remuneração dos dirigentes foram nos montantes de:

2018/2019	-	R\$:	2.349.685,59
2019/2020	-	R\$:	2.468.015,19
2020/2021	-	R\$:	2.603.194,76
2021/2022	-	R\$:	2.717.233,36
2022/2023 - R\$ 2.183.048,51			

13. Existência de comitê de auditoria estatutário

Sim, o Comitê está aprovado no Estatuto Social da Codevasf desde 23 de março de 2018.

14. Relatório integrado de sustentabilidade, conforme previsto no art. 8º, inciso IX da Lei 13.303/16;

A Codevasf possui o relatório integrado, denominado Relatório de Gestão, que pode ser acessado no site da Empresa pela página inicial > acesso à informação > auditorias > processo de contas anuais ou diretamente no link: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/auditorias/processo-de-contas-anuais>

15. Carta anual sobre políticas públicas e governança corporativa, prevista no art. 8º, inciso I e VIII da Lei 13.303/16;

No site da Codevasf podem ser acessado pela página inicial > acesso à informação > governança > carta anual de políticas públicas e governança corporativa ou diretamente pelo link: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/carta-anual-de-politicas-publicas-e-governanca-corporativa>

16. Relatório previsto no artigo 24, inciso VII da Lei 13.303/16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
 Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?r=a=autenticidade> e informe o e-DOC



Os relatórios anuais com informações sobre as atividades do Coaud estão no anexo a esta Nota Técnica.

**Fundamentação Legal:**

- Normas Brasileiras de Contabilidade; Normas brasileiras e internacionais de auditoria; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,
- Estatuto Social da Codevasf
- Lei 13.303/2016

**Considerações Finais:**

Submetermos a análise à consideração superior.

**Responsável pelas informações:**

**LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**  
Gerente-Executivo  
Área de Gestão Estratégica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

# ANEXOS

**Item 16 - Relatório previsto no artigo 24, inciso VII da  
Lei 13.303/16**

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

---

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CODEVASF

### Exercício 2022

#### 1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 24 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O COAUD é composto por três membros independentes, nomeados pelo CONSAD. No primeiro semestre 2022, houve alteração na composição do Comitê, em função do fim do mandado do Dr. Lucas Resende Rocha Junior, em 29/06/2022, desde então, o comitê atua com 2 membros.

O presente relatório para o ano de 2022 contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no monitoramento do processo de elaboração e da qualidade e integridade das demonstrações financeiras da CODEVASF, relativas ao exercício de 2022, da efetividade e independência das Auditorias Interna e Independente, e dos Sistemas de Controles Internos, Conformidade e de Gerenciamento de Riscos.

#### 2. Responsabilidades

A Administração da CODEVASF é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?r?a=autenticidade> e informe o e-DOC

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CONSAD, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras.

A Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S.A. tem por responsabilidade auditar as demonstrações financeiras da CODEVASF e do PISF, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

### 3. Atividades do Comitê

Em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 38 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o COAUD realiza, no mínimo, duas reuniões mensais, tendo realizado em 2022, 24 reuniões ordinárias.

Ao longo do período, o COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas competências estabelecidas no Estatuto Social da CODEVASF e no seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2022, aprovado pelo CONSAD.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

O Comitê manteve reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, Gestão de Empreendimentos de Irrigação, Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Gestão Estratégica, Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e com representantes da Auditoria Independente, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC) e da Fundação São Francisco de Seguridade. O Presidente do Comitê também participou das reuniões ordinárias do CONSAD, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

Nas reuniões realizadas o Comitê colheu informações, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes, que se encontram devidamente registradas em atas e pareceres. Dentre as atividades realizadas no ano, destacam-se:

### 3.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras

O Comitê se reuniu com a gerência de contabilidade e representantes da Auditoria Independente para análise das informações trimestrais e demonstrações financeiras do exercício de 2022, tendo realizado, ao longo do exercício, diversos apontamentos e sugestões de melhorias na apresentação dos relatórios.

O Coaud, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto em seu Regimento Interno, procedeu à análise das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indicassem que as informações ali incluídas não estivessem em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 02/2023 e da Minuta do Relatório do Auditor Independente, do qual destacou o item que originou parágrafos de ênfase.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?r?a=autenticidade> e informe o e-DOC

O parágrafo de ênfase relativo à nota nº 03 c, das Notas Explicativas da Demonstração Financeira relativa ao exercício de 2022, sobre o não reconhecimento dos créditos efetuados na conta bancária do Bradesco, no montante de R\$ 137.651.388,69, em 31 de dezembro de 2022, não registrado no contábil, objeto de apontamento em manifestações do Comitê em seus pareceres relativos à Demonstrações Financeiras anteriores.

Sobre o tema, o Coaud vem acompanhando os reportes apresentados pela Administração. Na qualidade de empresa pública, a compra de energia se dá mediante processo licitatório, utilizando os serviços de uma empresa comercializadora, enquanto a venda do excedente adquirido se dá com utilização de leilão, realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

No entanto, a partir de 2023, as aquisições de energia serão por meio de formalização de contrato entre a CHESF e Codevasf, decorrente da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que trata da desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás). Houve, neste período, autorização para rescisão amigável do contrato com a empresa Notaro Alimentos LTDA, cujo objeto era o fornecimento de energia elétrica do tipo convencional, no período de abril de 2022 a março de 2024, considerando que, com a desestatização da Eletrobrás (Lei 14.182/2021), a energia comercializada seria praticamente 1/3 do valor contratado pela Codevasf com a empresa supramencionada por MWh.

Em dezembro, a Codevasf enviou ofício e recebeu resposta da ANEEL sobre a necessidade da manutenção da conta corrente, conforme regras de atuação no mercado de energia. O assunto está sendo acompanhado pela Presidência da Codevasf com a área administrativa – Gerências de Finanças e de Contabilidade e área técnica – Gerência de Operação do Projeto de Integração do São Francisco – PISF e será abordado em instâncias superiores junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e demais órgãos e unidades envolvidas, a fim de

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?r?a=autenticidade> e informe o e-DOC

---

garantir a segurança das operações e permanência no mercado livre de energia elétrica.

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 8.1, sobre Bens Imóveis em Andamento, que apresenta o trabalho e os ajustes realizados pela Companhia, no exercício de 2022, sendo o ajuste no montante de R\$ 2.442.910.648,82 de baixas e reclassificações. O Coaud recebeu reportes mensais da Gerencia de Contabilidade sobre o tema. Esse assunto foi objeto de ressalva no relatório de opinião do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A Codevasf realizou um levantamento dos valores contidos nas contas para identificar a existência e fidedignidade da composição de Bens Imóveis em Andamento. Devido à quantidade de registros, foi constituído, pela presidência da Empresa, um grupo de trabalho em maio de 2022, envolvendo as diretorias técnicas, para identificação detalhada dos valores. Na apuração dos dados foram identificadas outras despesas que não compunham diretamente o custo de execução de obras.

O relatório final do referido grupo foi apresentado em novembro de 2022 e submetido à avaliação do presidente da Empresa e, em seguida, aprovado pela Diretoria Executiva, resultando em resolução interna e sugestão de procedimentos para correção das contas, além de valores a serem baixados para apresentação de dados consolidados.

O relatório apontou, ainda, procedimentos necessários a serem observados a partir de 2023 para o controle das contas, de maneira que estas contenham apenas valores correlacionados às rubricas.

Os procedimentos citados envolvem baixa imediata após conclusão de obra, seja pela doação, seja pela transferência ao patrimônio da Codevasf, reclassificação de bens concluídos pertencentes à Codevasf, baixa de despesas de custeio ativadas

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

pelo roteiro pré-definido de contabilização, adequação de documentos encaminhados para os registros contábeis, ajustes no Sistema de Gestão de Contatos e Convênios - SIGEC (sistema interno com objetivo de gerir, administrativamente, os instrumentos celebrados pela Empresa) para viabilizar comparação de dados com SIAFI, autorização para regularização imediata por parte das contabilidades como procedimento padrão a ser adotado, além da padronização da conciliação das contas mensalmente por todas as unidades contábeis, com controle dos registros e saldo final.

Em observância à NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, item 50, as Demonstrações Financeiras não estão sendo reapresentadas de forma retrospectiva, devido à impossibilidade de mensuração dos valores a serem ajustados a cada exercício, dessa forma, caso fossem reapresentadas não estariam apresentando informações fidedignas.

Ressaltamos que o levantamento dos dados e detalhamento das informações foi efetuado durante o exercício de 2022 e, por este motivo, os ajustes estão contabilizados neste exercício, conforme apresentado nas demonstrações contábeis do 4º trimestre de 2022, sendo que os efeitos para os exercícios anteriores são destacados pela rubrica Ajuste de Exercícios Anteriores.

### **3.2. Supervisão da Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Interno**

Em julho de 2022, ocorreu o Processo Seletivo, para escolha da nova Chefia da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos - PR/SIRC, em atendimento às exigências para a ocupação do cargo estabelecidas no Estatuto Social da Empresa. Por meio da Deliberação nº 30 de 2022 e da Decisão nº 859 de 27 de julho de 2022, foi designada a nova Chefe da PR/SIRC, a qual apresentou nova proposta de trabalho de gestão composta por quatro eixos norteadores: “Controles Internos”, “Integridade Pública”, “Gestão de Riscos” e “Integração, Comunicação e Treinamento”, contendo estratégia de atuação por meio de cronograma de plano de trabalho. Durante o ano foram realizadas reuniões com a Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Internos, no

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

sentido de acompanhar as atividades da PR/SIRC que demonstram evolução no gerenciamento de riscos da Companhia no que se refere a criação da cultura de gestão de riscos, as ações de capacitação, e além disso, a contratação de solução de Gestão de Gerenciamento de riscos do tipo software anual com garantias e atualizações, na modalidade SaaS – (Software as a Service). Essa contratação representaria um ganho para as atividades da Secretaria haja vista as reiteradas vezes que o assunto foi discutido nesse Comitê, no sentido de se ter um suporte tecnológico para se fazer a gestão de riscos em uma empresa do porte da CODEVASF.

Em que pese os avanços alcançados, ainda se observa a necessidade de um maior envolvimento dos gestores e de patrocínio da Alta Administração para a efetiva implementação das disposições previstas na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, tema que vem sendo acompanhado também pela CGU, sendo recomendado o estabelecimento de prazos para a elaboração dos artefatos da MGR e reportado periodicamente às instâncias de governança da Companhia quanto ao seu cumprimento.

Em relação à adequação da Codevasf à Lei n.º 13.709/18 (LGPD), considerando o início da vigência da lei em 18/09/2020, bem como o início da vigência das sanções passíveis de aplicação no caso de descumprimento, em agosto 2021, solicitou-se à Administração informações acerca das ações adotadas para adequação da Companhia, em especial, a indicação do encarregado de dados para atendimento ao art. 41 do referido dispositivo legal e um Plano de Trabalho com o cronograma das ações e que sejam feitos reportes periódicos ao COAUD sobre a evolução.

O plano de trabalho foi apresentado na reunião de 20 de outubro de 2022, e pela apresentação efetuada foi informado que em JUL 2021, houve a designação de um Comitê de LGPD, no entanto, não se observa nenhuma evidência de evolução das ações necessárias à adequação da CODEVASF aos ditames da LGPD.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Na oportunidade, o COAUD asseverou a necessidade de a Administração adotar as medidas efetivas para adequar a Companhia ao regramento previsto na LGPD, haja vista que não foram evidenciadas ações efetivas relacionadas ao tema.

### 3.3. Corregedoria

O COAUD também acompanhou, ao longo do exercício o plano de ação da área de Corregedoria. Foi apresentado pela Corregedoria um Plano de Ação, documento devidamente projetado por meio de reuniões de planejamento realizadas em novembro e dezembro de 2022 pelos empregados da Consad/COR, visando a melhoria e novas projeções, com base nas execuções realizadas em 2022 e nas metas a serem atingidas em 2023.

O Coaud recomendou que seja apresentado o detalhamento do plano de ação para o ano de 2023 e que seja estabelecido um fluxo que permita a integração entre a Corregedoria, Auditoria Interna, Ouvidoria e Secretaria de Integridade, de Riscos e de Controles Internos a fim de fortalecer o processo e alicerçar a Governança Corporativa.

### 3.4. Ouvidoria

O Comitê acompanhou os trabalhos da Ouvidoria, por meio dos reportes apresentados e reuniões específicas com a área, recebeu denúncias que foram analisadas pelo Comitê e repassadas ao CONSAD e à Corregedoria para a devida apuração.

Quanto à resolutividade e satisfação do serviço prestado pela ouvidoria, o Coaud recomendou que sejam adotadas ações relacionadas à melhoria dos referidos índices, considerando que 60% dos respondentes da pesquisa responderam que não tiveram a demanda resolvida no atendimento.

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

### 3.5. Transações com Partes Relacionadas

O Comitê acompanhou as iniciativas para a implementação do monitoramento e elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, a Secretaria de Gestão de Riscos atualizou a Política de Transações com Partes Relacionada da Codevasf (Processo nº 59500.003243/2022-25). A 2<sup>a</sup> Edição da Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada pelo Consad, por meio da Resolução nº 902 de 1º de dezembro de 2022 e Deliberação nº 45 de 19 de dezembro de 2022, e será objeto de campanhas de divulgação interna no início do próximo ano, período em que deverá ser detalhada a operacionalização do mesmo pelas unidades que tiverem algum tipo de relação com as “Transações entre as Partes Relacionadas”.

O Coaud asseverou a importância de que sua operacionalização seja efetuada o quanto antes possível, a fim de se dar efetividade às suas diretrizes e fortalecer o ambiente de controle da Companhia.

### 3.6. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna atua na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança. No entanto, alguns trabalhos deixaram de ser executados em razão de demanda com auditorias especiais solicitadas pela alta administração em decorrência de denúncias recebidas, os quais foram remanejados para o Plano Anual de 2023.

O COAUD fez recomendações e sugeriu melhorias na apresentação do reportes trimestrais elaborados pela Auditoria Interna, medidas que já estão em implementação pela unidade, tais como a realização por parte da auditoria interna de uma estratificação do que é relevante de cada área da empresa, com as reiterações e reprogramações solicitadas.

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Destacam-se os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, os quais apontaram fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, o Coaud registrou a importância de que na nova versão do Regulamento de Licitações sejam atendidas todas as recomendações relacionadas ao processo de compras e contratações consignadas em relatórios da Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, assim como sejam efetuadas ações robustas de capacitação sobre o tema na matriz e nas superintendências.

### **3.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente**

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

## **4. Conclusão**

O Coaud, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas demonstrações financeiras da CODEVASF relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indiquem que as informações ali incluídas não estejam em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 002/2023 e do Relatório do Auditor Independente, a qual foi emitida com parágrafos de ênfase.

Por fim, registramos a importância de que sejam adotadas as providências para se ter a composição completa do Comitê de Auditoria, que vem funcionando com

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

apenas 2 membros, desde a finalização do mandato do Dr. Lucas Resende Rocha Junior, em 29/06/2022.

Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2023.

FABRICIO  
ANTONIO DE  
SOUZA  
MARTINS:722713  
37100

Assinado de forma  
digital por FABRICIO  
ANTONIO DE SOUZA  
MARTINS:72271337100  
Dados: 2023.02.16  
16:02:56 -03'00'

Fabricio A. de Souza Martins  
Membro COAUD

MARCELO DA  
COSTA  
BERNARDO:364947  
20153

Assinado de forma digital  
por MARCELO DA COSTA  
BERNARDO:36494720153  
Dados: 2023.02.16  
15:04:33 -03'00'

Marcelo da Costa Bernardo  
Presidente COAUD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

---

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CODEVASF Exercício de 2021

## 1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 24 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O COAUD é composto por três membros independentes, nomeados pelo CONSAD. No primeiro semestre 2021, houve alteração na composição do Comitê, em função da renúncia da Sr. Carla Alessandra Trematore. Para seleção do novo membro, foi constituída Comissão Específica, formada por membros do CONSAD e do COAUD, que definiram critérios baseados nas recomendações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), sendo eleito em 25 OUT 2021, o Sr. Marcelo da Costa Bernardo.

O presente relatório para o ano de 2021 contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no monitoramento do processo de elaboração e da qualidade e integridade das demonstrações financeiras da CODEVASF, relativas ao exercício de 2021, da efetividade e independência das Auditorias Interna e Independente, e dos Sistemas de Controles Internos, Conformidade e de Gerenciamento de Riscos.

## 2. Responsabilidades

A Administração da CODEVASF é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras.

Houve a alteração da empresa que presta o serviço de Auditoria Independente, da Aguiar Feres Auditores Independentes S.A. para a Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S.A., que tem por responsabilidade auditar as demonstrações financeiras, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODEVASF, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O COAUD acompanhou as discussões relativas a troca da Auditoria Externa, não vislumbrando óbices à contratação da referida Empresa para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da CODEVASF e do PISF, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. Não obstante, reafirmou como ponto de atenção a necessidade da Companhia em aprofundar as discussões relacionadas à auditoria das demonstrações financeiras do PISF, dada a complexidade que envolve a implementação e gestão do projeto, bem como a competência quanto a aprovação das suas demonstrações financeiras, a serem elaboradas e submetidas à auditoria independente quando de sua entrada em operação comercial.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, Gerenciamento de

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?r?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Riscos, Controles Internos e Conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

### 3. Atividades do Comitê

Em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 38 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o COAUD realiza, no mínimo, duas reuniões mensais, tendo realizado em 2021, 24 reuniões ordinárias.

Ao longo do período, o COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas competências estabelecidas no Estatuto Social da CODEVASF e no seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2021, aprovado pelo CONSAD.

O Comitê manteve reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, Gestão de Empreendimentos de Irrigação, Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Gestão Estratégica, Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e com representantes da Auditoria Independente, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC) e da Fundação São Francisco de Seguridade. O Presidente do Comitê também participou das reuniões ordinárias do CONSAD, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

Nas reuniões realizadas o Comitê colheu informações, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes, que se encontram devidamente registradas em atas e pareceres. Dentre as atividades realizadas no ano, destacam-se:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

### 3.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras

O Comitê se reuniu com a gerência de contabilidade e representantes da Auditoria Independente para análise das informações trimestrais e demonstrações financeiras do exercício de 2021, tendo realizado, ao longo do exercício, diversos apontamentos e sugestões de melhorias na apresentação dos relatórios.

Na avaliação das Demonstrações Financeiras relativas ao 1º Trimestre de 2021, o COAUD chamou a atenção para o aumento da provisão para causas cíveis prováveis em R\$ 17 milhões no trimestre, devido à alteração dos critérios de probabilidade de êxito das ações em andamento, recomendando ao Jurídico e à Contabilidade que fossem realizados estudos aprofundados quanto ao assunto.

Já na avaliação das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2021, de acordo com a Nota 14.3 que trata das provisões de riscos de passivos contingentes, verificou-se a redução nas provisões de riscos prováveis, relativos às causas cíveis, na ordem de 34 milhões de reais, em relação ao acumulado até o 1.º Trimestre de 2021, o que denota-se atendimento às recomendações feitas pelo COAUD.

O Coaud, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto em seu Regimento Interno, procedeu à análise das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indicassem que as informações ali incluídas não estivessem em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 001/2022 e da Minuta do Relatório do Auditor Independente, do qual destacou o item que originou a manifestação com resslava, in verbis:

*Imobilizado – Obras em andamento, Estudos e Projetos e Instalações*

*A Companhia está em fase de levantamento e identificação das operações que compõem as contas de Obras em andamento, Estudos e Projetos e Instalações, que apresentam, em 31 de dezembro de 2021, o saldo de R\$ 2.732.343 mil. A*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

*Companhia apurou todas operações registradas na contabilidade, mas ainda está verificando a existência das operações registradas, para realizar os devidos ajustes contábeis e, assim, apresentar o saldo contábil de forma fidedigna. Dessa forma, não é possível opinarmos sobre os saldos dessas contas e os componentes das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.*

Diante da ressalva apresentada, bem como da informação constante do item 2 do Parecer da Auditoria Interna n.º 01/2022, de que a situação já havia sido constatada anteriormente pela Auditoria Interna nos Relatórios n.º 16/2019, 17/2019, 24/2019 e 02/2020, o Coaud recomendou que a aprovação das Demonstrações Financeiras pelo Consad fosse condicionada à apresentação pela Administração de um plano de ação, a ser acompanhado pela Auditoria Interna, com os devidos reportes ao Coaud e ao Consad, com as ações e os prazos necessários para sanar a fragilidade que originou a referida ressalva.

Adicionalmente, chama-se atenção, ao parágrafo de ênfase relativo à nota nº 03 c, das Notas Explicativas da Demonstração Financeira relativa ao exercício de 2021, sobre o não reconhecimento dos créditos efetuados na conta bancária do Bradesco, no montante de R\$ 131.785.122,13, em 31 de dezembro de 2021, não registrado no contábil, objeto de apontamento em manifestações do Comitê em seus pareceres relativos à Demonstrações Financeiras anteriores. Sobre o tema, o Coaud vem acompanhando os reportes apresentados pela Administração, no sentido de que foi aberto processo administrativo e formalizada consulta à Secretaria do Tesouro Nacional, no entanto, o assunto ainda encontra-se pendente de solução.

### **3.2. Supervisão da Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Interno**

Durante o ano foram realizadas reuniões com o Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Internos, no sentido de acompanhar as atividades da PR/SIRC que demonstram evolução no gerenciamento de riscos da Companhia no que se refere a criação da cultura de gestão de riscos, destacando - se as ações de capacitação, a implantação de uma base de riscos genéricos a partir de contribuições internas e publicações de órgãos de controle externo que auxiliarão a catalogação dos riscos identificados nos processos, bem como o início da implementação das diretrizes da metodologia de gerenciamento de riscos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Em que pese os avanços alcançados, ainda se observa a necessidade de um maior envolvimento dos gestores e de patrocínio da Alta Administração para a efetiva implementação das disposições previstas na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, tema que vem sendo acompanhado também pela CGU, sendo recomendado o estabelecimento de prazos para a elaboração dos artefatos da MGR e reportado periodicamente às instâncias de governança da Companhia quanto ao seu cumprimento.

Em relação à adequação da Codevasf à Lei n.º 13.709/18 (LGPD), o Coaud, considerando o início da vigência da lei em 18/09/2020, bem como o início da vigência das sanções passíveis de aplicação no caso de descumprimento, em AGO 2021, solicitou à Administração informações acerca das ações adotadas para adequação da Companhia, em especial, a indicação do encarregado de dados para atendimento ao art. 41 do referido dispositivo legal e um Plano de Trabalho com o cronograma das ações e que sejam feitos reportes periódicos ao COAUD sobre a evolução.

Destaca-se ainda, recomendação feita pelo COAUD no que se refere a necessidade de trabalho conjunto entre a SIRC e a área responsável pelo processo de compras e contratações para elaboração de uma Matriz de Riscos a fim de mitigar as fragilidades do processo e viabilizar contratações mais assertivas para a Companhia.

### 3.3. Corregedoria

O COAUD também acompanhou, ao longo do exercício o plano de ação da área de Corregedoria, as medidas de prevenção adotadas pela Companhia em razão da pandemia do COVID19, e recomendou que seja estabelecido um fluxo que permita a integração entre a Corregedoria, Auditoria Interna, Ouvidoria e Secretaria de Integridade, de Riscos e de Controles Internos a fim de fortalecer o processo e alicerçar a Governança Corporativa.

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

### 3.4. Ouvidoria

O Comitê acompanhou os trabalhos da Ouvidoria, por meio dos reportes apresentados e reuniões específicas com a área, recebeu denúncias que foram analisadas pelo Comitê e repassadas ao CONSAD e à Corregedoria para a devida apuração.

Em relação aos reportes apresentados, o COAUD registrou a evolução das atividades da Ouvidoria e recomendou a inclusão do estabelecimento de fluxo operacional para o recebimento das denúncias direcionadas ao COAUD, bem como àquelas, cuja relevância justifiquem a sua submissão ao Comitê.

### 3.5. Transações com Partes Relacionadas

O Comitê acompanhou as iniciativas para a implementação do monitoramento e elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que após, uma série de discussões entre diversas áreas da Companhia, foi aprovada pelo CONSAD, em 17 DEZ 2021.

Assim, para dar cumprimento às suas competências regimentais, legais e estatutárias relacionadas ao tema, o COAUD recomendou que fosse apresentado um Plano de Operacionalização da Política, contendo as ações e os prazos que serão adotados para que normativa tenha a efetividade prática que dele se espera.

### 3.6. Plano de adequação e enquadramento da CASEC nos termos da CGPAR n.º 23, de 18/01/2018

Em 2020, o COAUD havia recomendado a elaboração de uma proposta de enquadramento na exigência da Resolução CGPAR 23, relativa ao quantitativo de vidas, com cronograma e prazo total, incluindo a execução das medidas para enquadramento, com data limite 18/01/2022, no entanto, considerando a

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

suspensão da referida Resolução, o acompanhamento do plano de enquadramento se tornou inócuo.

### 3.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna

Em ABR 2021, a Auditoria Interna da Codevasf passou a ser chefiada pela Sr.<sup>a</sup> Márcia Lopes Rodrigues de Souza, oriunda do quadro da Controladoria Geral da União. Os membros do COAUD, já na primeira oportunidade, alinharam as expectativas em relação a sua atuação e recomendaram a interação da Auditoria com demais áreas da Companhia, tais como Secretaria de Riscos, Ouvidoria, Corregedoria e Contabilidade, colocando o Comitê disponível para debater os temas afetos a área.

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna atua na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança.

No entanto, alguns trabalhos deixaram de ser executados em 2021 em razão do contingenciamento gerado pela pandemia, motivo pelo qual tendo em vista os riscos que justificaram a entrada dos trabalhos no PAINT 2021 e que não foram executados, o COAUD destacou que:

- a) no que se refere ao Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), dada a magnitude do programa e o papel da CODEVASF como agente operador, seja contratada auditoria externa para a execução de trabalho de auditoria que tenha como escopo avaliar a suficiência, a completude e a conformidade das atividades da CODEVASF, enquanto agente operadora do Projeto;
- b) seja implementada metodologia de controle da execução do PAINT por hora, de modo a possibilitar a avaliação de aderência entre o planejado e o executado, bem como o tempo de execução dos trabalhos de Auditoria;
- c) seja elaborada uma matriz de criticidade para os apontamentos da Auditoria Interna;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

- d) considerando o provimento de vagas oriundas do último concurso público, o aumento da área de abrangência da Companhia, seja avaliada a possibilidade de adequação da força de trabalho da Auditoria Interna, face aos desafios da área e a exposição de riscos da Companhia.

Destacam-se os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, os quais apontaram fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, recomendou-se a utilização de metodologia de auditoria de processo para a identificação das fragilidades, de forma a contribuir para a melhoria do ambiente de controle da Companhia, bem como, o atendimento, pela Administração das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

O COAUD recomendou que fosse implantado método para registrar os benefícios não financeiros decorrentes da atividade da Auditoria Interna a luz do conceito da IN 04/18 – CGU, qual seja, benefício não financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Destaca-se a elevação do nível de maturidade da Auditoria Interna, com a revisão do Regimento Interno, o qual adequou as suas competências e responsabilidades ao atual contexto da Companhia, bem como a aprovação do Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna, importante instrumento de avaliação e acompanhamento da área.

### 3.8. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

#### 4. Conclusão

O Coaud, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas demonstrações financeiras da CODEVASF relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indiquem que as informações ali incluídas não estejam em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 001/2022 e do Relatório do Auditor Independente, a qual foi emitida com ressalva e parágrafo de ênfase.

Diante das fragilidades identificadas que geraram a ressalva, o Coaud recomendou que a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021 pelo Consad fosse condicionada à apresentação, pela Administração, de um plano de ação, a ser acompanhado pela Auditoria Interna, com os devidos reportes ao Coaud e ao Consad, contendo as ações e os prazos necessários para sanar a fragilidade que originou a referida ressalva.

Brasília (DF), 25 de fevereiro de 2022.

**LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR** Assinado de forma digital por  
LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR  
Dados: 2022.03.03 09:17:05  
-03'00'

Lucas Resende Rocha Júnior  
Membro COAUD

FABRICIO ANTONIO DE SOUZA  
MARTINS:72271337100  
100  
Assinado de forma digital por FABRICIO ANTONIO DE SOUZA  
MARTINS:72271337100  
Dados: 2022.03.03 09:09:38 -03'00'

Fabricio A. de Souza Martins  
Presidente COAUD

**MARCELO DA COSTA** Assinado de forma digital por  
BERNARDO:36494720153  
0153  
Assinado de forma digital por MARCELO DA COSTA  
BERNARDO:36494720153  
Dados: 2022.03.03 09:20:05 -03'00'

Marcelo da Costa Bernardo  
Membro COAUD

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?r?a=autenticidade> e informe o e-DOC

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CODEVASF Exercício de 2020

## 1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 24 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O COAUD é composto por três membros independentes, nomeados pelo CONSAD. No segundo semestre de 2020, houve alteração na composição do Comitê em função do encerramento do mandato do Sr. Mauro Wasilewski, tendo sido nomeada, em 29 de junho de 2020, a Sra. Carla Alessandra Trematore.

O presente relatório para o ano de 2020 contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no monitoramento do processo de elaboração e da qualidade e integridade das demonstrações financeiras da CODEVASF, relativas ao exercício de 2020, da efetividade e independência das auditorias interna e independente, e dos sistemas de controles internos, conformidade e de gerenciamento de riscos.

## 2. Responsabilidades

A Administração da CODEVASF é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

2343980

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras.

A Aguiar Feres Auditores Independentes S.A. é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODEVASF, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

### 3. Atividades do Comitê

Em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 38 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o COAUD realiza, no mínimo, duas reuniões mensais.

Ao longo do período, o COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas competências estabelecidas no Estatuto Social da CODEVASF e no seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2020, aprovado pelo CONSAD.

O Comitê manteve reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, Área de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Revitalização das Bacias Hidrográficas, Gestão de Empreendimentos de Irrigação, Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Gestão Estratégica, Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Conselho Fiscal e com representantes da Auditoria Independente Aguiar Feres, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC) e da Fundação São Francisco de Seguridade. O Presidente do Comitê também participou das reuniões ordinárias do CONSAD, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

Nas reuniões realizadas o Comitê colheu informações, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes, que se encontram devidamente registradas em atas e pareceres. Dentre as atividades realizadas no ano, destacam-se:

### **3.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras**

O Comitê se reuniu com a gerência de contabilidade e representantes da Auditoria Independente para análise das informações trimestrais e demonstrações financeiras do exercício de 2020, tendo realizado, ao longo do exercício, diversos apontamentos e sugestões de melhorias na apresentação dos relatórios, bem como recomendação para que a Companhia estabeleça um cronograma de apresentação e aprovação das demonstrações financeiras pelas diversas instâncias de governança.

Em decorrência das análises das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, identificou-se, na nota explicativa 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa, conta mantida no banco Bradesco em atendimento à aderência da Companhia ao mercado livre de aquisição de energia elétrica para o projeto PISF, com saldo credor, em função do mecanismo de liquidação de diferenças estabelecido pela CCEE, no valor de R\$51,3 milhões (data-base setembro de 2019), registrados contabilmente em 31 de dezembro de 2020. Não obstante, conforme informado na própria nota explicativa, o saldo da conta corrente, em 31 de dezembro de 2020, totaliza R\$79,3 milhões, do qual se extrai que os valores creditados na conta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

corrente no último trimestre de 2019 e ao longo de 2020, no valor total de R\$29,3 milhões, não estão registrados nas demonstrações financeiras da Companhia. Diante da incerteza relacionada aos valores desta rubrica que, inclusive, conta com orientação de devolução total do saldo ao Tesouro Nacional, recomendamos a atenção do Conselho de Administração quanto ao tema na aprovação das demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

Adicionalmente, chamamos a atenção também para a nota explicativa 10 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial, que relata a não realização, na data-base de 31 de dezembro de 2020, de reclassificação contábil dos valores a pagar referentes ao saldamento do plano Plano de Benefícios BD I junto à Fundação São Francisco de Seguridade Social no valor de R\$7 milhões, o qual foi realizado pela Companhia em janeiro de 2021.

### **3.2. Supervisão da Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Interno**

Durante o ano foram realizadas reuniões com o Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Internos e com assessores do Gabinete da Presidência sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e suas implicações no âmbito da Companhia. Também foram abordados os aspectos relacionados à Política de Gestão da Segurança da Informação.

Foi recomendada, ao Conselho de Administração, a aprovação da Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles, proposta pela Diretoria Executiva, destacando-se a relevância de ações a serem adotadas pela Companhia, a fim de que sua implementação traga o retorno esperado e atenda às recomendações dos órgãos de controle. Dentre as ações recomendadas destacam-se o alinhamento da metodologia ao grau de apetite e tolerância a riscos estabelecidos pela administração, aquisição de ferramenta de suporte tecnológico para registro e acompanhamento da gestão de riscos, o fortalecimento da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos como 2º linha de defesa, para que coordene todos os processos relacionados a gestão de riscos e controles internos com visão sistematizada de toda a Companhia, atuando como suporte às áreas de negócio e à Administração na tomada de decisões, a integração dos trabalhos da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Auditória Interna com os da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, para que estejam baseados na matriz de risco e orientados para identificar oportunidades de melhoria nos controles internos e no fortalecimento dos processos de governança corporativa.

Foram realizadas recomendações relacionadas à revisão do Código de Conduta, Ética e Integridade, incluindo a ampla divulgação ao instrumento, como forma de fomentar uma cultura de ética e integridade na Companhia, bem como ao Programa de Integridade aprovado pelo Conselho de Administração. Com relação ao Programa de Integridade, foi destacada pelo COAUD a importância quanto à finalização do processo de estabelecimento das medidas de prevenção, detecção e remediação para os atos de corrupção e fraude, conforme também recomendado pela Controladoria Geral da União, além da ampla divulgação do plano, a fim de gerar engajamento e comprometimento do corpo funcional no que se refere à cultura de integridade.

O COAUD também acompanhou, ao longo do exercício o plano de ação da área de Corregedoria, as medidas de prevenção adotadas pela Companhia em razão da pandemia do COVID19, e tomou conhecimento das informações relacionadas à possíveis fraudes em licitações, tendo recomendado a realização de trabalho de auditoria interna nos contratos correlatos.

### **3.3. Transações com Partes Relacionadas**

O Comitê vem monitorando as iniciativas para a implementação do monitoramento e operacionalização da Política de Transações com Partes Relacionadas, registrando a necessidade de avanços pela Companhia para que possa dar cumprimento às suas competências regimentais, legais e estatutárias relacionadas ao tema.

### **3.4. Plano de adequação e enquadramento da CASEC nos termos da CGPAR n.º 23, de 18/01/2018**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Recomendada a elaboração de uma proposta de enquadramento na exigência da CGPAR 23 relativa ao quantitativo de vidas, com cronograma e prazo total, incluindo a execução das medidas para enquadramento, com data limite 18/01/2022.

### **3.5. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna**

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna atua na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança. No entanto, alguns trabalhos deixaram de ser executados em razão do contingenciamento gerado pela pandemia, os quais foram remanejados para o Plano Anual de 2021.

O COAUD fez recomendações e sugeriu melhorias na apresentação do reportes trimestrais elaborados pela AU, medidas que já estão em implementação pela unidade. Também solicitou, em observância ao art.15, incisos III, VII e X do Regimento Interno, que os reportes daquela Unidade sejam previamente analisados pelo COAUD antes de serem pautados no CONSAD.

### **3.6. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente**

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

O COAUD também acompanhou a elaboração do termo de referência e os trâmites de contratação da nova empresa de auditoria que assumirá os serviços a partir do primeiro trimestre de 2021, tendo destacado, como ponto de atenção, a necessidade da Companhia aprofundar as discussões relacionadas à contratação de serviços de auditoria independente para o PISF, dada a complexidade das discussões que envolvem a implementação e gestão do projeto e, principalmente, no que tange à competência do Conselho de Administração da CODEVASF quanto à aprovação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

dessas demonstrações financeiras, a serem elaboradas e submetidas à auditoria independente quando da entrada em operação comercial do projeto.

#### 4. Conclusão

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas demonstrações financeiras da CODEVASF, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes Aguiar Feres, emitido sem ressalva, e recomenda a sua aprovação pelo Conselho de Administração, ressalvados os possíveis efeitos relatados no item 3.1 acima, referentes ao saldo da conta corrente mantida no banco Bradesco em atendimento à aderência da Companhia ao mercado livre de aquisição de energia elétrica para o projeto PISF, e reclassificação intempestiva para o ativo circulante dos valores a pagar referentes ao saldamento do plano Plano de Benefícios BD I junto à Fundação São Francisco de Seguridade Social.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 2021.

LUCAS RESENDE  
ROCHA JUNIOR

Assinado de forma digital por  
LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR  
Dados: 2021.02.22 20:00:42  
-03'00'

Lucas Resende Rocha Júnior  
Membro COAUD



Carla Alessandra Trematore  
Membro COAUD

FABRICIO ANTONIO  
DE SOUZA  
MARTINS:72271337100  
0

Assinado de forma digital por  
FABRICIO ANTONIO DE SOUZA  
MARTINS:72271337100  
Dados: 2021.02.22 16:51:27  
-03'00'

Fabricio A. de Souza Martins  
Presidente COAUD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>  
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES  
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2019**

## **COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CODEVASF**

**2019**

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	ATIVIDADES DO COMITÊ .....	4
2.1.	Educação Continuada e Eventos Institucionais .....	4
2.2.	Funcionamento do COAUD .....	4
2.3.	Conhecimento das Diversas Áreas da Companhia .....	4
2.4.	Transação com Partes Relacionadas.....	5
2.5.	Ouvidoria e Canal de Denúncias .....	5
2.6.	Supervisão das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas .....	5
2.7.	Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna .....	6
2.8.	Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente .....	6
2.9.	Controles Internos .....	7
2.10.	Observância das Obrigações Estatutárias.....	7
3.	CONCLUSÃO .....	7




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

## 1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVAF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 27 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O relatório de atividades de 2019 contempla a sua organização e estruturação, bem como as atividades desenvolvidas na supervisão da qualidade e integridade das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício de 2019, a avaliação da efetividade das auditorias interna e independente, dos processos de controles internos e de gerenciamento de riscos bem como atendimento às demais demandas do CONSAD.

O COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas disposições do art. 83 e seguintes, do Estatuto Social da CODEVASF e do seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2019 apresentado e aprovado pelo CONSAD.

Ao longo do ano, o Comitê reuniu-se formalmente 29 vezes e promoveu reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Ouvidoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, com representantes da Companhia de Auditoria Independente Aguiar Ferres, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC) e Diretorias.

Em todas as reuniões, o Comitê colheu informações, fez observações e diagnósticos de aspectos relevantes ou críticos, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes. Com isso, pode manter-se atento ao ambiente regulatório e os respectivos reflexos das ações de gestão sobre a dinâmica de atuação da Companhia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

2343980

Assim, com base nas informações trazidas ao seu conhecimento e nas análises efetuadas e, ponderadas as limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD apresenta este Relatório.

## 2. ATIVIDADES DO COMITÊ

Dentre as ações adotadas no semestre, destacaram-se:

### 2.1. Educação Continuada e Eventos Institucionais

Participação de membros do COAUD em eventos externos relacionados aos temas de controles internos, riscos e auditoria, além da participação em ações internas, tal como o curso de aperfeiçoamento e educação continuada ministrado pelos professores da JML - CURSO DE ADMINISTRADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA EM FACE DA LEI 13.303 – em outubro de 2019.

### 2.2. Funcionamento do COAUD

**2.2.1. Composição** - O Comitê permanece com os seguintes membros:

Fabricio A. de Souza Martins, para o mandato de 29/06/2018 a 29/06/2021, Mauro Wasilewski, para o mandato de 29/06/2018 a 29/06/2020 e Lucas Resende Rocha Júnior, para o mandato de 29/06/2019 a 29/06/2022.

**2.2.2. Atas e Extratos** - Aprovação do modelo de Atas para registro dos temas discutidos nas reuniões do Comitê, e da proposta de divulgação do respectivo conteúdo, na forma de Extratos, para atendimento de obrigatoriedade legal já implantado e disponível em <http://www2.codevasf.gov.br/Companhia/comite-auditoria-estatutario>.

**2.2.3. Assessoramento** - Relativamente ao assessoramento técnico e administrativo prestado ao COAUD, registra-se que é feito pela Secretaria de Órgãos Colegiados.

### 2.3. Conhecimento das Diversas Áreas da Companhia

O Comitê recebeu Diretores e Gerentes das diversas áreas da Companhia com o intuito de receber informações sobre as atividades por elas

2343980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

4

desenvolvidas. Este aprendizado subsidiou a atuação do COAUD durante o ano findo, facilitando a obtenção de dados indispensáveis ao monitoramento do grau de Governança Corporativa da entidade.

#### 2.4. Transação com Partes Relacionadas

O COAUD a fim de dar cumprimento ao inciso VI, do § 1º, do art. 24 da Lei 13.303/16, bem como ao inciso VI, do art. 96 do Estatuto Social da CODEVASF, instou diversas áreas da Companhia com o intuito de acompanhar a regulamentação de normativos internos quanto a prática de atos com partes relacionadas o que culminou com a constituição de um grupo de trabalho para endereçar o tema.

#### 2.5. Ouvidoria e Canal de Denúncias

O Comitê e a Ouvidoria empreenderam aperfeiçoamentos no canal de denúncias criado em 2018, de maneira a facilitar o fluxo de recebimento das demandas.

#### 2.6. Supervisão das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Como órgão de apoio ao CONSAD, o COAUD, além de auxiliar no monitoramento dos registros escriturais, tem papel relevante no processo de decisão e no direcionamento estratégico da Companhia pois considera seus reflexos nas questões contábeis, de controles internos, auditoria, conformidade, integridade e risco.

Quando determinado pelo CONSAD, cabe ao COAUD analisar as demonstrações contábeis, promover a supervisão da área financeira e assegurar que a Companhia desenvolva uma estrutura de controles internos e de gerenciamento de riscos efetiva e confiável. Também analisa e propõe os trabalhos realizados pelas auditorias independente e interna.

Portanto, durante o ano findo, o Comitê avaliou as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2018 e as demonstrações parciais de 2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

## 2.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna tem atuação expressiva na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança.

## 2.8. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

No entanto, este Comitê observou que os pareceres não eram suficientes para a visualização objetiva e consistente dos demonstrativos, direcionando recomendações à Auditoria Independente. Verificou-se, após as recomendações, o aperfeiçoamento das informações constantes dos relatórios.

## 2.9. Controles Internos

Durante o ano findo o COAUD, por diversas ocasiões, interagiu com a Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – SIRC com o intuito de identificar as necessidades para evoluir os controles de risco das atividades praticada pela Companhia.

A atuação da Secretaria de gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos em que pese a evolução percebida em 2019, na visão do COAUD, ainda carece de recursos para que dê os resultados esperados de uma área de gestão de riscos.

Avaliação dos Controles Internos pelo COAUD:

- O Comitê entende que melhorias substanciais foram apresentadas pela Companhia. Entretanto, a evolução dos diversos aspectos da Governança Corporativa persiste em nos manter atentos aos programas de controles internos. Como exemplo de evolução, elecemos os aspectos relativos a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que entrará em vigor durante o ano de 2020.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

- Dessa forma, concluiu-se que o sistema de controle interno da CODEVASF, a despeito dos incrementos apresentado no ano passado, apresenta oportunidades de melhorias no nível de efetividade e aprimoramento de processos e sistemas internos.

## 2.10. Observância das Obrigações Estatutárias

Este COAUD, na observância de suas obrigações estatutárias, desempenhou diversas atividades de monitoramento do plano de negócios. Dentre essas atividades, destacamos aquelas relacionadas ao PISF, Projeto Jequitai, Gestão de Contratos e Convênios, CASEC, Sistemática de Progressão Salarial.

## 3. CONCLUSÃO

No ano findo, o Comitê buscou familiarizar-se com as peculiaridades das operações da Companhia e não somente cumprir suas competências estatutárias. O COAUD inseriu-se no corpo institucional e operacional da Companhia, ouvindo os seus segmentos, compreendendo e sugerindo adequações ao modus operandi.

Este Relatório contém as atividades relativas ao ano de 2019 para apreciação do CONSAD e aprovação nos termos das exigências constantes do inciso VII, art. 24 da Lei 13.303/16, inciso VII, do art. 96 do Estatuto Social da CODEVASF e inciso XIX do art. 15 do Regimento Interno do COAUD.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2020.

Fabricio A. de Souza Martins  
 Membro do COAUD

Mauro Wasilewski  
 Membro do COAUD

Lucas Resende Rocha Júnior  
 Presidente do COAUD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES  
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2.º SEMESTRE DE 2018 COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CODEVASF**

**2018**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C. G. S.', is positioned to the right of the year '2018'.

A second handwritten signature in blue ink, appearing to read 'K. S.', is located at the bottom right corner of the page.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

2343980

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ATIVIDADES DO COMITÊ.....	3
2.1. Educação Continuada e Eventos Institucionais .....	4
2.2. Funcionamento do COAUD .....	4
2.3. Análise do Regimento Interno do COAUD .....	4
2.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias .....	4
2.5. Supervisão das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas.....	5
2.6. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna .....	5
2.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente .....	5
2.8. Controles Internos .....	5
2.9. Monitoramento Operacional.....	6
2.10. Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC).....	6
3. CONCLUSÃO .....	6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC

2343980

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVAF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 27 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

1.2 O relatório de atividades do 2º Semestre de 2018 contempla a sua organização e estruturação, bem como as atividades desenvolvidas na supervisão da qualidade e integridade das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício de 2018, a avaliação da efetividade das auditorias interna e independente, dos processos de controles internos e de gerenciamento de riscos bem como atendimento às demais demandas do CONSAD.

1.3 O COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas disposições do art. 83 e seguintes, do Estatuto Social da CODEVASF e do seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2018 apresentado e aprovado pelo CONSAD. Procurou iniciar, quando viável, atividades relacionadas às demandas criadas pela nova legislação (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016).

1.4 Ao longo do semestre, o Comitê reuniu-se formalmente 12 vezes e promoveu reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Ouvidoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, com representantes da Companhia de Auditoria Independente Aguiar Ferres, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC).

1.5 Em todas as reuniões, o Comitê colheu informações, fez observações e diagnósticos de aspectos relevantes ou críticos, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes. Com isso, pode manter-se atento ao ambiente regulatório e os respectivos reflexos das ações de gestão sobre a dinâmica de atuação da Companhia .

1.6 Assim, com base nas informações trazidas ao seu conhecimento e nas análises efetuadas e, ponderadas as limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD apresenta este Relatório.

## 2. ATIVIDADES DO COMITÊ

Dentre as ações adotadas no semestre, destacaram-se:




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC

2343980

## 2.1. Educação Continuada e Eventos Institucionais

Participação de membros do COAUD em eventos externos relacionados aos temas de controles internos, riscos e auditoria, além da participação em ações internas como a mostra CODEVASF de Desenvolvimento Regional que aconteceu na Câmara dos Deputados e no encontro promovido pela representante dos empregados neste Conselho, oportunidade em que pode apresentar as atribuições, seus membros e competências aos empregados da Companhia .

## 2.2. Funcionamento do COAUD

**2.2.1. Primeira Composição** - No semestre foram selecionados e nomeados pelo CONSAD os três primeiros membros do Comitê, tendo tomado posse como membros titulares: Fabricio A. de Souza Martins, para o mandato de 29/06/2018 a 29/06/2021, Mauro Wasilewski, para o mandato de 29/06/2018 a 29/06/2020 e Lucas Resende Rocha Júnior, para o mandato de 29/06/2018 a 29/06/2019.

**2.2.2. Atas e Extratos** - Aprovação do modelo de Atas para registro dos temas discutidos nas reuniões do Comitê, e da proposta de divulgação do respectivo conteúdo, na forma de Extratos, para atendimento de obrigatoriedade legal já implantado e disponível em <http://www2.codevasf.gov.br/Companhia/comite-auditoria-estatutario>.

**2.2.3. Assessoramento** - Relativamente ao assessoramento técnico e administrativo prestado ao COAUD, registra-se que é feito pela Secretaria de Órgãos Colegiados.

## 2.3. Análise do Regimento Interno do COAUD

A minuta do Regimento Interno do COAUD foi submetida a avaliação e opinamento dos seus membros que elaboraram análise fundamentada na seguinte estrutura: texto da minuta, proposição do COAUD e justificativa para as proposições. Os textos propostos foram baseados nas melhores práticas de mercado, bem como nas orientações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e nos regimentos internos de Estatais que já possuíam Comitês de Auditoria estabelecidos, tais como a CAIXA, a VALEC, a CONAB e o Banco do Brasil.

## 2.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias

**2.4.1.** Foi estabelecido fluxo e acordo de compartilhamento de estrutura tecnológica com a Ouvidoria, a qual disponibilizou um canal de denúncias ao COAUD, havendo o direcionamento das demandas aos membros do Comitê.

**2.4.2.** O COAUD registra alerta em relação à vinculação da Ouvidoria na estrutura organizacional da Companhia, o que pode vir a comprometer a atividade-fim de um órgão cujas atribuições requerem plena autonomia e independência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

2343980

## 2.5. Supervisão das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

**2.5.1.** Como órgão de apoio ao CONSAD, o COAUD, além de auxiliar no monitoramento dos registros escriturais, tem papel relevante no processo de decisão e no direcionamento estratégico da Companhia pois considera seus reflexos nas questões contábeis, de controles internos, auditoria, conformidade, integridade e risco.

**2.5.2.** Quando determinado pelo CONSAD, cabe ao COAUD analisar as demonstrações contábeis, promover a supervisão da área financeira e assegurar que a Companhia desenvolva uma estrutura de controles internos e de gerenciamento de riscos efetiva e confiável. Também analisa e propõe os trabalhos realizados pelas auditorias independente e interna.

**2.5.3.** Todavia, no período abrangido por este Relatório, como as consolidações contábeis anuais não ocorrem no próprio exercício e nem o CONSAD determinou qualquer tipo de supervisão ou fiscalização específica inerente a tais aspectos, o COAUD aguarda o momento oportuno para as análises e manifestações e, se for o caso, sugerir as devidas providências.

## 2.6. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna tem atuação expressiva na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança.

## 2.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

## 2.8. Controles Internos

**2.8.1.** Avaliação dos Controles Internos realizados pela Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos

**2.8.2.** A atuação da Secretaria de gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos em que pese os esforços apresentados para a sua estruturação, na visão do COAUD, ainda carece de recursos para que dê os resultados esperados de uma área de gestão de riscos.

**2.8.3. Avaliação dos Controles Internos pelo COAUD**

**2.8.3.1.** Várias passagens do presente Relatório registram deficiências ou fragilidades de controles internos que no curso de nossas atividades sempre foram discutidas, tais como questões envolvendo controles, com foco em existência, aprimoramento, responsabilidade, disseminação da cultura, e envolvimento efetivo da Administração.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC




2343980

2.8.3.2. Dessa forma, concluiu-se que o sistema de controle interno da CODEVASF apresenta oportunidades de melhorias no nível de efetividade e aprimoramento de processos e sistemas internos.

## 2.9. Monitoramento Operacional

O monitoramento operacional consiste na avaliação dos aspectos relativos à legalidade, à economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade dos processos da Companhia. O monitoramento tem como foco os resultados, bem como a definição de objetivos, metas e indicadores utilizados pela CODEVASF para medir a consecução de seus objetivos sociais. Este COAUD buscou levantar, junto aos órgãos da Companhia, aspectos que possam melhorar e acelerar o desempenho dos processos utilizados na gestão, recomendando e avaliando as melhorias implementadas

## 2.10. Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC)

2.10.1. Quanto à CASEC, este COAUD, apontou discrepâncias nas informações dos índices econômicos apresentados em seu relatório, os quais, por si só, não indicam ilegalidades.

2.10.2. A CASEC apresentou as justificativas, em reunião, e informou que os ajustes recomendados serão considerados para a elaboração do relatório dos exercícios seguintes.

## 3. CONCLUSÃO

3.1. Neste primeiro semestre de sua implantação, o Comitê buscou não somente cumprir suas competências estatutárias, mas também, se inserir no arcabouço institucional e operacional da Companhia, ouvindo os segmentos mais importantes quanto ao modus operandi.

3.2. Em que pese a exigência para apresentação do Relatório seja anual, em razão do COAUD ter sido constituído em JUNHO de 2018, o presente Relatório contem as atividades relativas ao 2.º semestre de 2018 para apreciação do CONSAD e aprovação nos termos das exigências constantes do inciso VII, art. 24 da Lei 13.303/16, inciso VII, do art. 96 do Estatuto Social da CODEVASF e inciso XIX do art. 15 do Regimento Interno do COAUD.

Brasília (DF), 11 de abril de 2019.



Fabrício A. de Souza Martins  
Membro do COAUD

Mauro Wasilewski  
Membro do COAUD



Lucas Resende Rocha Júnior  
Presidente do COAUD



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2343980>

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC

---

Ofício nº 484 /2023/PR/GB

Brasília, 11 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VALDER RIBEIRO DE MOURA**  
Secretário-Executivo  
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E"  
70067-901 - Brasília - DF

Assunto: **Ofício nº 27/2023/CGAL/AESPAR/MIDR. Requerimento de Informação nº 1705, de 2023.**

Senhor Secretário-Executivo,

1. Faço referência ao ofício em epígrafe, por intermédio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares dessa Pasta encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 1705, de 2023 (4392741), de autoria do Deputado Federal Alberto Mourão (MDB/SP), que "Requer informações ao Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional".
2. Sobre o assunto, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a Nota Técnica nº 001/2023/AE, de 4/7/2023, com a qual corroboro e que apresenta os esclarecimentos solicitados referentes ao desempenho financeiro, operacional e de governança referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, com vistas ao atendimento ao Requerimento nº 1705/2023, do Deputado Alberto Mourão.

Atenciosamente,



**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor-Presidente

**Com cópia:**

Ao Senhor  
**DANIEL ALEX FORTUNATO**  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares  
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º Andar, Sala 804  
70.067-901 – BRASÍLIA – DF